

DECRETO Nº 15 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.546,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.546,33**

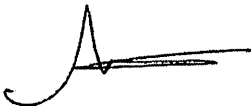
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1420	10.302.0016.2098.0000	MANUT. DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	16.546,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1298	10.301.0017.2244.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-16.546,33
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

-16.546,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL